



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/41030

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00256
, 21/09/23 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se o presente do pagamento da inscrição da servidora **ANDREIA TORRES DA CRUZ**, incluindo diárias e passagens, para participação no curso presencial "Retenções Tributárias, EFD-Reinf, eSocial com DCTFWeb e Regularizações Avançadas", promovido pela IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, no período de 18 a 20/10/2023, a ser realizado na Transamérica Prestige, em Recife/PE.

Registre-se que a referida inscrição foi autorizada por esta Diretoria, conforme TRF2-DES-2023/37948.

A Assessoria Jurídica, em posicionamento, exposto no TRF2-PAR-2023/01063, opinou pela inscrição da servidora no curso em questão, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentou seu posicionamento no art, 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

O valor total da despesa é de **R\$ 2.990,00** (dois mil, novecentos e noventa reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2023/39831).

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme capturados a seguir: TRF2-CAP-2023/22808 (Regularidade Fiscal e Trabalhista), TRF2-CAP-2023/23246 (Declaração de que não emprega menor), TRF2-CAP-2023/23251 (Declaração de Parentesco) e TRF2-CAP-2023/22721 (Proposta de preços).

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2023/01063 da AJUR, AUTORIZO o pagamento da inscrição da servidora **ANDREIA TORRES DA CRUZ**, incluindo diárias e passagens, para participação no curso presencial "Retenções Tributárias, EFD-Reinf, eSocial com DCTFWeb e Regularizações Avançadas", promovido pela IM Consultoria e Desenvolvimento Profissional LTDA, no período de 18 a 20/10/2023, a ser realizado em Recife/PE, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202341030A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

